

## ENSAIO SOBRE O SURGIMENTO DA INFLUÊNCIA CAPITALISTA NAS POLÍTICAS PÚBLICAS: DA IDADE MÉDIA À CONTEMPORANEIDADE

Erenê Oton França de Lacerda FILHO<sup>1</sup>

### RESUMO

Este ensaio, inicia com estudo interpretativo da obra “Carne e Pedra: o corpo e a cidade na civilização ocidental” de Richard Sennett, cujo objetivo é compreender a evolução e assentamento junto a política de bastidores de um novo ator social – a burguesia. Do pequeno burguês medieval para atual conjuntura capitalista contemporânea, sobretudo a solidez do empresariado no contexto territorial e da globalização. O resultado é a ramificação de atores sociais entre os burocratas, o empresariado e a população. Também, a forma de exercer o poder de influência na agenda pública, de modo a prevalecer a defesa do patrimônio e interesses econômicos. Por outro lado, como o Estado procura manter o equilíbrio nas relações grupos econômicos versus direitos sociais difusos e coletivos, mediante a regulamentação de atividades e editando leis. A análise crítica, envolve leituras voltadas a história do desenvolvimento capitalista, poder estatal, territorialidade e a agentes públicos, aliado a Sétima Arte, por intermédio do documentário *The Corporation*.

**Palavras-chave:** Economia Política. Atores Sociais. Globalização.

### ESSAY ON THE EMERGENCE OF CAPITALIST INFLUENCE IN PUBLIC POLICIES: FROM THE MIDDLE AGES TO CONTEMPORARY TIME

### ABSTRACT

This essay begins with an interpretative study of the work “Flesh and Stone: the body and the city in Western civilization” by Richard Sennett, whose objective is to understand the Evolution and settlement along with the behind-the-scenes politics of a new social actor – the bourgeoisie. From the medieval petty bourgeoisie to the current contemporary capitalista situation, especially the solidity of business in the territorial and globalization context. The result is the branching of social actors between bureaucrats, business people and the population. Also the way to exercise the power of influence on the public

---

<sup>1</sup> Mestre em Desenvolvimento Territorial Sustentável pela Universidade Federal do Paraná. Faculdade UNINA. E-mail: [erene@unina.edu.br](mailto:erene@unina.edu.br)/[francadelacerda@gmail.com](mailto:francadelacerda@gmail.com)

agenda, so as to prevail the fedense of heritage and economic interests. On the other hand, how the State seeks to maintain balance in relations between economic groups and diffuse and collective social rights, by regulating activities and issuing laws. The critical analysis involves readings focused on the history of capitalist development, state power, territoriality and public agentes, combined with the Seventh Art, through the documentary *The Corporation*.

**Keywords:** Political Economy. Social Actors. Globalization.

## INTRODUÇÃO

As relações sociais, como tema deste ensaio, tiveram especial remodelagem após a Alta Idade Média, sobretudo com o surgimento da burguesia como ator social. De modo perspicaz, essa emergente classe social observou as falhas da nobreza e do clero, enriqueceu com a prática da usura e usufruiu as benesses concedidas pelo monarca. De forma silenciosa ampliou sua rede de influência, inclusive se estabelecendo no estamento público, vindo a influir na edição de leis e atuação do Estado, tudo a garantir a proteção de seu patrimônio e o lucro.

A relevância deste estudo, consiste no olhar profundo de como emergiu a influência burguesa no cenário político, vindo a impor sua agenda no debate público. A partir dos escritos de Bob Jessop (2016), Karl Polanyi (2000) e Richard Sennett (2001), observa-se a solidificação dos Estados Soberanos, a partir da dinâmica das cidades emergentes na Era Medieval, com preponderância ao contexto mercantil.

Questões que desaguam no documentário *The Corporation*, dirigido por Jennifer Abbott e Mark Achbar (2003)<sup>2</sup> a indicar uma compreensão diferenciada do capitalismo atual. De forma comparativa, extrai-se da literatura o olhar

---

2 Esse documentário canadense produzido em 2003, trata o poder das grandes corporações na sociedade contemporânea, a partir de uma decisão da Suprema Corte de Justiça Estadunidense. Retrata a violação de leis ambientais e direitos civis. Por um lado, apresenta a visão de corporação empresarial como pessoa que possui direitos e função pública específica. Por outro lado, compara a corporação aos traços de um psicopata, sem sensibilidade ou respeito aos sentimentos e direitos das pessoas. Em destaque, o elenco traz entrevista com o documentarista e escritor Michel Moore, o filósofo, sociólogo e ativista Noam Chomsky, o economista Milton Friedman e o cientista político, historiador e ativista Howard Zinn. Também entrevista alguns presidentes de algumas corporações como IBM, Nike e Shell.

crítico de Leonardo Secchi (2016), Nicos Poulantzas (2000) e Teda Skocpol (1985) sobre a mudança de atores sociais, onde a nobreza e a emergente burguesia, tornam-se na Era Contemporânea em burocratas e capitalistas.

Ao leitor desatento parece uma descrição de fatos sob uma nova perspectiva, porém o objetivo é analisar de forma crítica o surgimento do sistema econômico capitalista. Também, a problemática que envolve os direitos sociais que deveriam ser um dos fundamentos a serem perseguidos pelo Poder Público, por vezes, são relegados diante do interesse de grupos econômicos.

## PERÍODO MEDIEVAL E MODERNO

Com o término das invasões bárbaras, a Europa experimenta um período de paz, propiciado pela solidificação do poder papal e a atuação política da Igreja Católica Apostólica de Roma, vindo a ocupar o vácuo deixado pelo Império Romano, aliado a acordos entre senhores de terras (coroados príncipes e reis). Em paralelo, com o advento da Escolástica (séculos IX a XVI), reemerge os conhecimentos sobre cultura, ciências e filosofia em especial da Escola Aristotélica.

A educação evolui tanto nos mosteiros quanto nos círculos da nobreza, surgindo as primeiras universidades, sobretudo na região de Bolonha com os glosadores que transcreveram o Código Justiniano, textos gregos e bíblicos.

Os atores sociais, para além da nobreza, eram três: o clero, estendendo-se a ordem monástica com o surgimento das universidades; a nobreza, que nesse período inicial busca barganhar glebas pelo sistema de suserania e vassalagem; o vassalo, recebedor das terras mediante obrigações tributárias e de trabalho, além de prestar serviços militares ao suserano. Contudo, é na Baixa Idade Média que surge um quarto ator social – o burguês, detentor de capital, vindo a operar como financiador de viagens marítimas, realizando empréstimos financeiros, investindo na infraestrutura e almejando prestígios e privilégios equiparados ao da nobreza.

Quanto a organização político-social nessa época, os Estados Soberanos ao redor da monarquia, segundo Sennett (2001) era composta pela (I) *cité*,

onde estava o monarca, aristocracia e clero; (II) *bourg*, próximo a cidade, cujos domínios territoriais pertenciam a igreja e nobres menos categorizados - burgueses prósperos; (III) *communes* ou periferias da cidade, com alta densidade populacional, sem muros, proteção ou supervisão do suserano.

Nesse período, a manutenção da *cit * for ou o monarca a conceder privil gios ao burgu s, o qual ampliou suas transa  es comerciais, al m de influenciar no trato pol tico com os membros da cidade. Quando o burgu s se assentou ao lado da *cit *, passou a adquirir mercadorias provindas do interior e armazen -las em docas, al m de fomentar as feiras. Como exemplo, a cidade de Paris al m dos muros, o rio Sena funcionava como fosso natural a segregar a *cit * do *bourg*, e com as necessidades cotidianas, o burgu s financiou a constru  o de pontes, armaz ns, estradas, toda infraestrutura a viabilizar a circula  o de mercadorias a serem comercializadas.

Com o crescimento das demandas, as feiras passaram a ter melhor estrutura, ocupando espa os maiores, absorvendo a clientela de diversas regi es, diminuindo o tempo de deslocamento e maior intensidade nos transportes, al m de coincidir com festas religiosas. Surgem as grandes feiras.

No s culo XII, a Feira de Lendit abriu o mercado aos produtos t xteis e manufaturas de metal. Os parisienses presumiram que sua clientela, incluindo moradores de cidades mais distantes, aumentaria tanto, que a feira deveria permanecer em funcionamento o ano inteiro. Da maneira como eram, sazonais, “caso o volume absoluto das transa  es [...] continuasse ascendente, acompanhando o progresso da Revolu  o Comercial, os neg cios [nas feiras] inevitavelmente diminuiriam”. O crescimento econ mico enfraquecia o com rcio localizado e submetido a r gidos controles. Assim, al m desses encontros per dicos, artes os e consumidores passaram a manter contato nos pr prios locais de trabalho, situados nas ruas da cidade (SENNETT, 2001, p. 168).

Polanyi (2000) demonstra como era o trato econ mico, seus valores e cren as, onde o lucro n o era a for a motriz dos atores sociais, mas princ pios cal ados na reciprocidade para com familiares; redistribui  o de bens aos desprovidos de terras para sua subsist ncia, inclusive como forma de aumentar o poder pol tico nesse sistema de vassalagem; e domestica  o pertinente  

produção para uso próprio.

De forma mais ampla, essa proposição sustenta que todos os sistemas econômicos conhecidos por nós, até o fim do feudalismo na Europa Ocidental, foram organizados segundo os princípios de reciprocidade ou redistribuição, ou domesticidade, ou alguma combinação dos três. Esses princípios eram institucionalizados com a ajuda de uma organização social a qual, *inter alia*, fez uso dos padrões de simetria, centralidade e autarquia. Dentro dessa estrutura, a produção ordenada e a distribuição dos bens eram asseguradas através de uma grande variedade de motivações individuais, disciplinadas por princípios gerais de comportamento. E entre essas motivações, o lucro não ocupava lugar proeminente. Os costumes e a lei, a magia e a religião cooperavam para induzir o indivíduo a cumprir as regras de comportamento, as quais, eventualmente, garantiam o seu funcionamento no sistema econômico (POLANYI, Karl. 2000, p. 75).

Contudo, as mudanças na sociedade e sistema econômico estavam em evidência. Os mercados e feiras foram substituídos pelas praças de comércio, mercado urbano e bolsas de valores, em razão do desenvolvimento regional resultado do fluxo contínuo das transações mercantis. Esse fator enfraqueceu o comércio local, por conseguinte reduziu o controle do monarca sobre os negócios realizados em seu reino. Em consequência, o soberano expediu um maior número de regulamentos, ampliou a fiscalização e elevou as taxas para controlar o Estado, causando a segregação mercantil, nas palavras de Sennett (2001), em dois ramos: *private market* e *public market*.

Como forma de burlar o controle estatal, o comerciante do *private market* mudava de local e continuava seus negócios, mesmo em dias considerados santificados, além de praticar a usura. Já o *public Market*, cuja vigília era praticada pelas autoridades públicas, coíbiam a figura do intermediário em face das transações comerciais, as quais deveriam ser praticadas entre agricultores ou artesãos e consumidores, evitando-se a elevação dos preços.

Porém, a crescente demanda por abastecimento nas cidades minou a eficácia do controle estatal sobre as extensas cadeias mercantis, o que fez a autoridade reduzir o efetivo controle público quanto a circulação de mercadorias. Por consequência, a fluidez das cadeias mercantis gerou grandes

lucros e consideráveis acúmulos de capitais. Eis que surge uma hierarquia entre comerciantes de maior e menor relevo, envolvidos no desenvolvimento territorial.

Nesse contexto, são dois atores sociais a sobrepular essa cadeia de relações: a população e sua necessidade, posto que a falta de insumos do cotidiano gera o descontentamento social, com o aumento da criminalidade contra a integridade física das pessoas e delitos patrimoniais. De outro lado, comerciantes que passaram a obter concessões, por intermédio de financiadores - burgueses, com a edificação de melhoramentos na infraestrutura como docas, portos, barcaças e pontes.

Outro fator de suma relevância na mudança de paradigma nas redes sociais, foi o advento da Revolução Comercial (séculos XI a XVIII) movido pelo colonialismo, o ciclo das grandes navegações, o desenvolvimento de novas técnicas e instrumentos a serem utilizados nas atividades agrícolas ou pequena indústria. Bem como o mercantilismo, visto como sinônimo de riqueza de uma nação, além de favorecer a balança comercial e desenvolvimento industrial.

A ação deliberada do estado nos séculos XV e XVI impingiu o sistema mercantil às cidades e às municipalidades ferrenhamente protecionistas. O mercantilismo destruiu o particularismo desgastado do comércio local e intermunicipal, eliminando as barreiras que separavam esses dois tipos de comércio não-competitivo e, assim, abrindo caminho para um mercado nacional que passou a ignorar, cada vez mais, a distinção entre cidade e campo, assim como as que existiam entre as várias cidades e províncias (POLANYI, 2000, p. 86).

Eis o início do desenvolvimento comercial em sua transnacionalidade e a consequente modernização. Primeiro alargando os tratos comerciais entre a *cité* e suas cercanias, para territórios mais longínquos, seja dentro do próprio Estado, seja na relação entre nações. O grande impulso da Revolução Comercial, foram as grandes navegações, com prevalência as cidades portuárias, que recebiam mercadorias e tecnologias, reduzindo assim o fluxo migratório (multiculturalidade).

Interessante notar que as principais cidades ao longo da história da

humanidades são costeiras ou interligadas a grandes bacias hidrográficas a gerar um rápido e fácil fluxo marítimo. Inclusive eram consideradas como metrópoles em seu contexto: Gênova e Veneza na Itália no período medieval, Paris e Amsterdã na era moderna, Londres e Nova Iorque na contemporaneidade.

Acerca da questão comercial e o exercício profissional, a qual o Estado concede privilégios negociais a essa nova elite de negociantes-capitalistas, a autoridade pública intervinha nos estatutos das guildas e corporações, para regulamentar a exploração comercial e exercício profissional.

A guilda foi uma instituição de defesa contra as tendências autodestrutivas da economia. Integrando corporações de operários, artesãos, negociantes ou artistas, seus mestres definiam os deveres, acesso a cargos mais elevados e benefícios dos assalariados e aprendizes, governando desta forma toda a sua carreira profissional. Tratava-se de uma comunidade que assegurava a saúde dos trabalhadores e de suas viúvas e órfãos (SENNETT, 2001, p. 170).

As classes profissionais tinham como objetivo o controle da quantidade de produtos manufaturados em cada oficina, de modo a manter a qualidade da mercadoria independentemente da concorrência. Vale salientar ainda que, o estatuto para cada classe profissional continha regras de comportamento, dispunha da quantidade de material utilizado na confecção, peso ideal e preço. Já as guildas, através dos estatutos, combatiam a competição desleal e os efeitos nefastos sobre o desenvolvimento local e social.

As relações do mestre, do jornaleiro e do aprendiz; as condições do artesanato; o número de aprendizes; os salários dos trabalhadores, tudo era regulamentado pelo costume e pelas regras da guilda e da cidade. O que o sistema mercantil fez foi apenas unificar essas condições, quer através de estatutos, como na Inglaterra, quer através de “nacionalização” das guildas, como na França (POLANYI, Karl. 2000, p. 91).

Nota-se a crescente e implícita interferência da burguesia na relação com o Estado, o qual possuía o poder de revisão, podia alterar os estatutos, além de criar, modificar, extinguir e revisar as normas e tributos, conceder perdão de

dívidas, vindo a encontrar uma forma de utilizar o emergente desenvolvimento social e humano, para tutelar seus interesses próprios. Em contrapartida, os pequenos artesãos organizados nas guildas em cidades e províncias, exerciam contrariedade ao interesse crescente da burguesia comercial e no tocante a regulamentação estatal pressionavam o Estado através das regras consuetudinárias, tradições e princípios gerais.

## **GOVERNABILIDADE DO ESTADO CONTEMPORÂNEO E OS MÚLTIPLOS ATORES**

Resta em evidência, que a manutenção dos Estados absolutistas passou a incorporar a figura do burguês como novo ator social, seja com a concessão de título nobiliário, seja com a concessão de privilégios nas relações negociais. Esse caminho se manteve com o advento dos Estados (modernos) constitucionais, independentemente de serem monarquias ou repúblicas.

Com a burocratização dos Estados modernos, sob a máxima – governo, povo e território – adotou-se as premissas de Estados (democráticos) de direito. O que possibilitou o uso legítimo da força, a contratação de profissionais político-administrativos especializados, a edição de leis, criação de impostos e a concessão de créditos como forma de garantir o direito à propriedade privada, o cumprimento de contratos, a livre iniciativa do trabalho e primazia da “vontade geral”.

O núcleo do aparelho estatal compreende um conjunto relativamente unificado de instituições e organizações socialmente integradas, socialmente regularizadas e estrategicamente seletivas [Staatsgewalt], cuja função socialmente aceita é definir e impor decisões coletivamente vinculativas sobre os membros de uma sociedade [Staatsvolk] em uma dada a área territorial [Staatsgebiet] em nome do interesse comum ou vontade geral de uma comunidade política imaginada identificada com esse território [Staatsidee] (Adaptado de Jessop 1990: 341) (JESSOP, 2016, p. 49).

De modo genérico, eis uma organização macropolítica, a conglobar interesses da sociedade civil e a demonstrar coesão estatal, onde resta implícito



a influência do burguês-capitalista no poder político, com a prevalência das grandes instituições financeiras e do grande capital em nome da liberdade, igualdade e cidadania. E de modo explícito, propaga-se o discurso da austeridade e responsabilidade fiscal como forma de o Estado manter a boa administração e finanças em nome do interesse nacional e da coletividade, além de garantir o fluxo econômico e saldar a dívida pública.

Essa dominação capitalista, influi a política governamental, além das garantias ao capital privado, mantém o excedente de mão-de-obra (exército de reserva), procura coibir a vadiagem (contravenção penal), expondo como regra geral a necessidade da empregabilidade e inserção ao mercado de trabalho. Assim, em nome da governabilidade, busca a manutenção implícita das demandas de acumulação do empresariado e a legitimidade política através de políticas públicas, em tese, voltadas ao desenvolvimento social, territorial, humano e econômico.

Um terceiro ponto de relevância, seguindo o raciocínio de Jessop (2016), sobre dominação mercantil consiste na delegação estatal ao empresariado de atividades lucrativas ou tidas por não lucrativas. Essa última, como aqueles serviços sociais essenciais e necessários ao interesse coletivo. É dizer que o *public market* delegou parte de suas funções ao *private market*.

Eis que surgem estruturas sindicais e cooperativas, devidamente regulamentadas em lei, cuja matriz remonta a era medieval, tutela os interesses de classes profissionais, vindo a regulamentar determinadas práticas comerciais e expurgar a figura do capitalista como intermediário das transações entre produtor e consumidor. A própria estrutura estatal delegou suas funções a estas novas classes de atores sociais, com natureza jurídica híbrida, devendo cumprir normas específicas, além de usufruírem determinadas prerrogativas. Diante dessa contemporânea configuração econômica, a tutela de interesses de grupos não políticos e políticos limitam as operações do Estado, que busca a coesão social sem ameaçar o sistema capitalista.

Ao se debruçar sobre as classes sociais e sua relação com o Estado, Poulantzas (2000) narra a subdivisão em classe dirigente e classe dirigida (massas). Nessa interação, o Estado assume função primordial na organização

do grupo hegemônico, o que deságua em relações socioeconômicas, definição das relações sociais de produção e disputas político-ideológicas. Estas “relações de poder, como é o caso da divisão social do trabalho e da luta de classes, ultrapassam em muito o Estado” (POULANTZAS, 2000, p. 34).

A ideologia, dominante, que o Estado reproduz e inculca, tem igualmente por função constituir o cimento interno dos aparelhos de Estado e da unidade de seu pessoal [...]. Esta ideologia é precisamente a do Estado neutro, representante da vontade e do interesse geral, árbitro entre as classes em luta: a administração ou a justiça acima das classes, exército pilar da nação, polícia garantia da ordem republicana e liberdade do cidadão, a administração motora da eficiência e do bem-estar geral (POULANTZAS, 2000, p. 158).

Como operadores das finalidades do Estado estão os burocratas, sensíveis às demandas populares, por duas razões: (i) o grande capital coloca em xeque a tradicional hierarquia estatal. Por consequência, as prerrogativas e garantias desses burocratas podem sofrer abalo; (ii) também há o receio de perdas de direitos e garantias conquistadas, além do exercício de atividades terceirizadas.

Os agentes públicos se configuram em nova classe de atores sociais. Segundo Secchi (2013), possuem o conhecimento técnico necessário à implementação de políticas públicas e estão direto ou indiretamente envolvidos nas etapas do processo: identificar o problema, formar agenda, tomada de decisão, implementação, avaliação e extinção ou reformulação do programa de política pública. Vale salientar ainda, que os burocratas podem criar retardar ou gerar maior fluidez na operacionalização na política pública, fato a colocá-los em posição de relevo no contexto das redes sociais.

Na ótica de Poulantzas (2000), o Estado e seus agentes não possuem neutralidade, e a luta de classes congloba ideologias, normas jurídicas ou resoluções “*interna corporis*”. É o exercício do poder, de forma direta ou indireta, por leis, subsídios, lobbies, contratos, grupos de interesses, grupos de pressão etc.

Além da visão do Estado e dos múltiplos atores sociais, de modo que ambos se conectam no momento das tratativas e tomadas de decisões, outra

corrente de raciocínio vislumbra o Estado sob o ponto de vista institucional. Esse modelo institucional guarda voz em Skocpol (1985), que analisa o papel do Estado como gestor de metas mesmo contrárias aos interesses de grupos de pressão, em virtude da autonomia que goza a Administração Pública, bem como criar estratégias e adotar reformas estruturais. Isto reforça sua legitimidade governamental e política, além da solidez institucional. O poder estatal em arrecadar tributos e criar novas fontes de renda, é a questão principal para fortalecer as organizações estatais, empregos, cooptar apoio político, subsidiar empresas e financiar os programas de políticas públicas.

Desse modo, o Estado ao perseguir a efetividade de uma política pública em observância as leis de mercado, impera a relação com os atores políticos e não políticos, em detrimento da esfera privada. Nota-se a interseção entre Estado e economia, que fatalmente perpassam as relações sociais, mesmo que se almeje a separação entre o atuar estatal e as demandas do sistema capitalista. Essas relações operacionalizadas por pessoas passam por um crivo valorativo cultural, ideológica, além de interesses subjetivos, de modo a influenciar a tomada de decisão. Nesse ponto ocorre a cisão de governabilidade entre o desenvolvimento humano-social *versus* o puro desenvolvimento econômico.

## **A ECONOMIA DE MERCADO COMO AGENDA PÚBLICA DE INTERESSES**

Com a ascensão da burguesia a partir da Era Medieval, denota-se uma espécie de emparelhamento entre a política estatal e os interesses da economia privada. Mesmo com concessão de direitos a população trabalhadora, o *status quo* do capitalismo tem se perpetuado, inclusive com apoderamento de tecnologias e barganhas no campo político para garantir os lucros crescentes.

O burguês se transforma no capitalista e se desdobra em três atores sociais que representam o empresariado transnacional: o acionista, o executivo e o funcionário. De modo direto ou indireto todos personificam o capitalista, seja auferindo lucro mediante investimentos financeiros, seja como garantidores das transações operacionais a gerar lucros crescentes. Frise-se que o capitalista que influi diretamente na agenda política atua no sistema de economia de

mercado.

Uma **economia de mercado é um sistema econômico controlado, regulado e dirigido apenas por mercados; a ordem na produção e distribuição dos bens** é confiada a esse mecanismo **auto-regulável**. Uma economia desse tipo **se origina da expectativa de que os seres humanos se comportem de maneira tal a atingir o máximo de ganhos monetários**. Ela pressupõe mercados nos quais o fornecimento dos bens disponíveis (incluindo serviços) a um preço definido igualarão a demanda a esse mesmo preço. Pressupõe também a presença do dinheiro, que funciona como poder de compra nas mãos de seus possuidores. A produção será, então, controlada pelos preços, pois os lucros daqueles que dirigem a produção dependerão dos preços, pois estes formam rendimentos, e é com a ajuda desses rendimentos que os bens produzidos são distribuídos entre os membros da sociedade. Partindo desses pressupostos, a ordem na produção e na distribuição de bens é assegurada apenas pelos preços.

[...]

**Segue-se um outro conjunto de pressupostos em relação ao estado e à sua política. A formação dos mercados não será inibida por nada**, e os rendimentos não poderão ser formados de outra maneira a não ser através das vendas. Não deve existir, ainda, qualquer interferência no ajustamento dos preços às mudanças das condições do mercado - quer sejam preços de bens, trabalho, terra ou dinheiro. Assim, é preciso que existam não apenas mercados para todos os elementos da indústria, como também **não deve ser adotada qualquer medida ou política que possa influenciar a ação desses mercados**. Nem o preço, nem a oferta, nem as demandas devem ser fixadas ou reguladas; só terão validades as políticas e as medidas que ajudem a assegurar a auto-regulação do mercado, criando condição para fazer do **mercado o único poder organizador na esfera econômica** (grifo nosso) (POLANYI, 2000, p. 89-91).

Polanyi define a lógica capitalista, pautada no livre mercado e a autorregulação, sem intervenção estatal, assegurando os interesses de seus agentes. Diante dessa lógica, uma das ações adotadas pelo Estado para frear o ímpeto do empresariado foi a edição do Código de Defesa do Consumidor<sup>3</sup>

<sup>3</sup> A Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, popularmente conhecida por Código de Defesa do Consumidor, procurou dar efetividade a um dos direitos individual e coletivo, como garantia fundamental, descrito no artigo 5º, inciso XXXII da Constituição Federal/88. Também

como forma de amenizar a disparidade entre os atores sociais – população e empresariado. Todavia, a lógica de mercado procura explorar a publicidade e propaganda de modo a aflorar o desejo e a vontade consumerista. É o chamado poder do consumidor, segundo a crítica de Noam Chomsky, no filme documentário “The Corporation”:

A meta da corporação é maximizar o lucro e a participação no mercado. Ela tem um objetivo para sua meta: A população. Ela precisa ser transformada em consumidores inconscientes de produtos que não desejam. É preciso desenvolver desejos. Impor uma filosofia da futilidade. Volta a atenção das pessoas para aspectos fúteis da vida como consumo de modismos. Estou citando literatura de negócios. E faz sentido. O ideal é ter indivíduos desassociados entre si. Cujas concepções de si mesmo, e o senso de valor é a quantidade de desejos que conseguem satisfazer (ABBOTT; ACHBAR, 2003, 145 min).

Inicialmente, os empresários tratavam assuntos como desemprego, pobreza, precariedade do trabalho e bem-estar social, como assunto de Estado. Contudo, compreenderam ser mais eficiente para continuidade de suas atividades conciliar acionistas, autoimagem, opinião pública, ONG's e o Estado, inclusive atuando em determinados pontos específicos, tudo para garantir a manutenção de seus interesses.

Constitui-se como opinião pública, a sociedade civil organizada como ONG's em todas as suas espécies, algumas entidades filantrópicas, mídia, as pastorais religiosas, os grupos ativistas e de pressão pública, os quais exultam as preocupações das minorias e da coletividade, em especial quanto a poluição, clima, questões trabalhistas, habitação, consumo etc.

Uma das formas utilizadas, é o financiamento de espaços públicos de lazer ou unidades educacionais como forma de gerar o conformismo e aceite da população local, acerca da instalação de uma empresa poluidora. Essa lógica opera no inconsciente e nas impressões subjetivas da comunidade, quanto as lacunas do Estado e o seu preenchimento, através de fundações empresariais,

---

disciplina a defesa do consumidor, considerado hipossuficiente nas relações econômicas e de mercado.

na tentativa de remodelar a sua imagem, confiança e aderindo políticas de responsabilidade social.

Não há um dever de fidelidade a ser seguido pelas grandes empresas, nota-se a troca de informações entre os grupos e o governo, inclusive sendo propagado o slogan de serem necessárias e que propiciam melhor qualidade de vida. Contudo, ao verificarem seus interesses ameaçados, por exemplo: boicotes ou paralisações de suas atividades em decorrência de distúrbios causados pela população ou grupos profissionais; o uso do poder estatal repressor para garantir seus interesses.

Acrescente atuação do empresariado transnacional resulta no rompimento de fronteiras e enfraquecimento das soberanias, além da inserção gradual em espaços territoriais, onde houver a possibilidade de obtenção de lucro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos séculos, da Alta Idade Média até a Era Contemporânea houve o reassentamento dos atores sociais. De uma sociedade medieval com lugares bem definidos (nobreza, clero e plebe) para uma complexa rede social ramificada, onde a nobreza se tornou os agentes políticos e agentes públicos que integram os cargos do Estado; a criação de um regime híbrido do *public Market* e *private market* composto pelo terceiro setor, entidades filantrópicas de toda ordem e as ONG's; a manutenção da plebe na figura do indivíduo socialmente autônomo, por vezes filiado a um sindicato para proteger seus interesses, os grupos constituídos como organizações alternativas informais ou a sociedade civil organizada.

Destaque ao burguês medieval que financiava a nobreza, vindo a obter ganhos e vantagens, ora com a concessão de títulos nobiliários, ora celebrando negócios com monarca. Com o evento das grandes navegações e o Sistema Mercantilista, na nascente Idade Moderna, o burguês transpõe seu poder de influência local ao transnacional, usufruindo dos efeitos do Colonialismo e sua exploração predatória de recursos naturais e humanos (escravagismo).

Na Era Contemporânea, o desenvolvimento dos direitos fundamentais

do indivíduo e imposições de abstenção ou dever de agir ao Estado, forçou o burguês a se readequar em sua empreitada capitalista. Além disso, os agentes estatais atenderem as crescentes demandas de todos os atores sociais, em especial aos direitos e garantias sociais que estão descritos do artigo 6º ao 11 da Constituição Federal/88. Direitos que abordam a educação, saúde, alimentação, trabalho urbano e rural, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, maternidade e infância e assistência as pessoas desamparadas.

Com o fenômeno da globalização, desenvolveu-se o empresariado transnacional utilizando o argumento das relações serem inter-relacionadas, além da falsa percepção da unidade de identidade e de acesso a tecnologias.

Assim, o empresário procura as melhores oportunidades para instalar seu parque industrial, onde os governos relativizem a legislação e possa haver a exploração predatória de recursos. Apresenta a propaganda da criação de empregos e desenvolvimento local, mas pode encerrar suas atividades de modo repentino, sendo necessário que a sociedade civil organizada ou os representantes do Estado apresentarem demandas junto aos órgãos internacionais que na expectativa de multas e sanções pecuniárias. Agrega-se os prejuízos de ordem ambiental, a saúde pública e a sociedade suportados pelas nações exploradas.

Resta, em evidência, a necessidade da intervenção estatal no tocante as políticas públicas voltada a proteção de interesses difusos e coletivos, sobretudo pela função primordial dos Estados na proteção de demandas a garantir desenvolvimento humano-social-econômico.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2016.

BRASIL. **Código de Defesa do Consumidor e normas correlatas**. 6 ed. Brasília: Senado Federal, 2022.

JESSOP, Bob. **The State: Past, Present, Future**. Cambridge: Polity Press. 2016.

POLANYI, Karl. **A grande transformação**: as origens de nossa época. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, O Poder, O Socialismo**. Rio de Janeiro: Graal, 2000.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.

SENNETT, Richard. **Carne e Pedra**: o corpo e a cidade na civilização ocidental. Rio de Janeiro: Record, 2001.

SKOCPOL, Teda. Bringing the State Back In: Strategies of Analysis in Current Research. In: EVANS, P.; RUESCHEMEYER, D.; e SKOCPOL, T. **Bringing the State Back In**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985.

**THE CORPORATION**. Direção: Jennifer Abbott e Mark Achbar. Canadá: Mark Achbar, 2003. 1 DVD (145 min), color.